

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018

“Institui a **SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER** e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Fica instituída A SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER, visando conscientizar a correta utilização de pipas, a ser realizado anualmente, tanto nas escolas públicas, quanto privadas e a criação de áreas comuns para a prática desse esporte no município de Anápolis.

**Art 2º.** A SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER deverá ser organizado pelas escolas e deverá conter atividades que incluem:

§1º organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização de pipas, com fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica (ENEL), reforçando o modo da má utilização da linha cortante;

§2º organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

§3º organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares.

**Art 3º.** As áreas públicas autorizadas para a realização da SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER serão cadastradas, disponibilizadas pelo Poder Executivo com as garantias de segurança pública, acompanhamento médico e a participação do Corpo de Bombeiros.

§1º Dispor ao público amante das pipas um calendário prévio disponibilizado pela Secretaria de Esporte de Anápolis;

§2º Nos locais autorizados para a realização da SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER, será oferecida às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;

§3º As áreas da SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER obedecerão as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas – ABP, qual seja, área aberta, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

**Art 4º.** É terminantemente proibido a produção, a comercialização, o armazenamento e distribuição de cerol, da linha chilena ou qualquer material cortante para empinar pipas nas áreas públicas da SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER.

**§1º** Entende-se por cerol o produto originário da mistura de cola com vidro moído, ferro ou qualquer outro material aderido às linhas, como finalidade cortante;

**§2º** As áreas autorizadas da SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER deverá passar por apreciação e aprovação da Diretoria de Postura do Município, bem como da Companhia do Corpo de Bombeiros instaladas no município;

**Art 5º.** Anualmente dentro do Calendário do Município de Anápolis, será realizada um campeonato com a participação de diversas categorias, infantil, infanto juvenil, jovem adulto e idoso, com premiação a ser destinada pelo Poder Executivo de Anápolis.

**Art 6º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**22 de Novembro de 2018**

**Vereador Luzimar Silva**

**Líder do PMN**

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Nº \_\_\_\_/2018, que “**Institui a SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER**”. Apresentando para tanto as seguintes.

### **JUSTIFICATIVAS:**

Soltar pipas sempre foi uma atividade que reúne pais e filhos. Pode-se dizer que várias técnicas de artesanato, física, geometria, entre outras, são aplicadas de forma indireta nesta prática que encanta crianças e adultos em todo o mundo.

Existem porém, pessoas que fazem uso de cerol e outras linhas proibidas em ambiente inadequado, o que acarreta acidentes graves, e que podem levar até a morte de pessoas e animais. Temos acompanhado que a prática de soltar pipas tem sido reprimida, e diante destes acidentes, a atividade tem sido generalizada como perigosa.

Soltar pipas em locais onde o trânsito é intenso e existe concentração de fiação em postes também é um grande perigo para crianças e adultos. A pipa já movimentou várias pessoas em diversos festivais na cidade de Anápolis, além de envolver toda uma atividade econômica. Além disso, é uma importante atividade de integração entre pais, mães, filhos, filhas, crianças e adultos, que encontram na pipa uma forma de atividade saudável ao ar livre. Neste sentido, faz-se importante que o Poder Público incentive a prática, mas que seja em local seguro e compatível com a atividade.

A criação da SEMANA MUNICIPAL MINHA PIPA MEU LAZER é uma iniciativa que vem dado certo nas cidades Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Goiânia entre outras capitais e cidades do país. Pelo grande número de pessoas que se interessam pela pipa, a aprovação desta lei pode ajudar os amantes da atividade a contar novamente com grandes festivais e novas interações que só a pipa pode proporcionar.

Dante do exposto, é de suma importância a aprovação do presente Projeto, conforme expedido nas linhas pretéritas, pelo que o encaminho à Vossa Excelência e dignos Pares, para deliberação.

**Atenciosamente,**

**Vereador Luzimar Silva  
Líder do PMN**